



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 873, de 27 de julho de 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 93, de 21 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 45.363,10 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e três reais e dez centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-014 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 840,82
00820 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 840,82

PROJETO/ATIVIDADE 09.004 - 12.122.0002.6-087 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTASR\$ 7.622,04
07110 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 7.622,04

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.361.0018.6-090 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - FUNDEB
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 425,21
07310 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%R\$ 425,21

PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-119 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 797,44
08900 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 797,44

PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-126 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 726,52
09480 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 726,52

PROJETO/ATIVIDADE 12.004 - 18.542.0026.2-129 MANUT DAS ATIV DA GESTÃO DE RESÍDUOS E COLETA SELETIVA - PLANO MUN RES SÓLIDOS
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.692,25
09700 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ 1.692,25

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-156 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7,66
11290 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 7,66

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-157 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 9.865,51
11380 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 9.865,51

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAISR\$ 1.971,40
13580 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)R\$ 1.971,40

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-172 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 18.776,19
14400 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de PolíciaR\$ 18.776,19

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-173 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 1.753,95
14800 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ 1.753,95

PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-215 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 884,11
18060 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 884,11

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 45.363,10

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados, no orçamento da administração direta, os cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 04.122.0002.2-014 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 840,82
00810 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 840,82

PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-073 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 7.622,04
05040 104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação BásicaR\$ 7.622,04

PROJETO/ATIVIDADE 09.005 - 12.367.0018.6-094 APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 425,21
07550 101 101 / 2 / 1 / 0 / 0 Fundeb 60%R\$ 425,21



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 28 de Julho de 2020

Edição nº 2.672

Página 2

| | |
|--|----------------------|
| PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.0011.2-119 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E SANEAMENTO | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 797,44 |
| 08880 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 797,44 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.002 - 18.542.0024.2-123 ATIVIDADES DO ATERRO SANITÁRIO E INSTALAÇÕES DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO - PLANO MUN RES SÓLIDOS | |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ | 1.692,25 |
| 09340 511 511 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Prestação de Serviços.....R\$ | 1.692,25 |
| PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.0025.2-126 MANUT. E CONSERV. PRAÇAS, PARQ. JARDINS - PLANO MUN RES SÓLIDOS | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 726,52 |
| 09460 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 726,52 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-156 RECURSOS HUMANOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 7,66 |
| 11230 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ | 7,66 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.2-157 RECURSOS HUMANOS - PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 9.865,51 |
| 11350 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ | 9.865,51 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.2-168 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE MENTAL | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 1.971,40 |
| 13550 303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$ | 1.971,40 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.304.0035.2-172 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 18.776,19 |
| 14340 510 510 / 1 / 7 / 0 / 0 Taxas - Exercício Poder de Polícia.....R\$ | 18.776,19 |
| PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.305.0035.2-173 MANUT AÇÕES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 1.753,95 |
| 14740 494 494 / 9 / 2 / 6 / 20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.....R\$ | 1.753,95 |
| PROJETO/ATIVIDADE 18.001 - 04.122.0002.2-215 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SEC INFRAESTRUTURA RURAL | |
| 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ | 884,11 |
| 18040 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$ | 884,11 |
| TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA | R\$ 45.363,10 |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

PORTARIA Nº 291, de 27 de julho de 2020

Exclui gratificação atribuída a servidora pública municipal e designa servidora para o exercício de função gratificada na administração direta do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 e a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o artigo 20 da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 853/2020-SMS, de 17 de julho de 2020, da Secretaria da Saúde do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica excluída, a contar de **3 de agosto de 2020**, a gratificação correspondente à FG 07 – Gerente de Unidade de Saúde, concedida à servidora **Jessica Bernart da Silva**, na Secretaria da Saúde do Município.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 28 de Julho de 2020

Edição nº 2.672

Página 3

Art. 2º – Fica designada **Fernanda Bittencourt** para exercer, a contar de **3 de agosto de 2020**, as funções de Gerente de Unidade de Saúde, na Secretaria da Saúde do Município, com gratificação correspondente à FG 07 da Tabela “D” da Lei nº 1.821/1999, com a redação dada pela Lei nº 2.158/2013 e suas modificações.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 292, de 27 de julho de 2020

Exonera, a pedido, **Angela Patricia Hartmann** do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 29.813, desta data,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Angela Patricia Hartmann** do cargo de Guarda Municipal de Segurança e Trânsito, Grupo Ocupacional B-6, a contar de **28 de julho de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

CONVOCAÇÃO Nº 10

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020,

CONVOCA as seguintes aprovadas no Processo Seletivo Simplificado nº 04/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM I:

SUELI PEREIRA DA SILVA

ROSEMERI VANDERLEIA MARTINS



SILMARA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

As ora convocadas deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de julho a 3 de agosto de 2020**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2020

CONVOCAÇÃO Nº 02

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento Geral de Concursos, aprovado pelo Decreto nº 265/2003 e suas alterações, a Lei “R” nº 16/2001, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 107/2013, e o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020,

CONVOCA os seguintes aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 06/2020, para a contratação de pessoal, por tempo determinado, para atuar no serviço público municipal de Toledo:

PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO T4 – CLÍNICO GERAL I:

MARIO CEZAR RODRIGUES JUAREZ
MAIKEL LUIS FIM
CARLOS ALBERTO TOLEDO FILHO

Os ora convocados deverão comparecer na Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **28 de julho a 3 de agosto de 2020**, para:

I – preenchendo os requisitos para a sua contratação, declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso, apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante da escolaridade exigida para a função;
- b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- d) Documentos pessoais.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



PORTARIA SRH N.º 2763, de 22 de julho de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 605/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1.º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, em viagens, quando o deslocamento for superior a duzentos quilômetros da sede do Município e o servidor afastar-se por mais de doze horas, sem pernoite (conforme Decreto n.º 21/2005 e Decreto n.º 125/2017, artigo 2.º, inciso II), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2020 (sendo liberada meia diária, em cada viagem):

| | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CPF | MATRÍCULA | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|----|---------------------------------|--------------|----------------|-----------|-------------------|-------------------------|
| 1 | CARLOS MARCOS DE SOUZA | Motorista I | 840.287.509-20 | 821011 | 1 | 180,00 |
| 2 | CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA | Motorista I | 050.772.629-42 | 730861 | 1 | 180,00 |
| 3 | EVERTON DAYLOR WIESENHUTER | Motorista I | 019.099.649-80 | 873181 | 1 | 180,00 |
| 4 | FABIO DOS SANTOS DA SILVA | Motorista I | 040.977.159-76 | 817171 | 1 | 180,00 |
| 5 | FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA | Motorista I | 034.330.369-85 | 817141 | 1 | 180,00 |
| 6 | GIVANILDO CEZAR BASETTI | Motorista I | 023.785.739-10 | 786421 | 1 | 180,00 |
| 7 | IONI LEYSER | Motorista I | 334.919.509-10 | 719191 | 1 | 180,00 |
| 8 | ISALINO MARTINS FERREIRA | Motorista I | 881.173.089-91 | 762661 | 1 | 180,00 |
| 9 | JOAO DE SOUZA | Motorista I | 502.763.019-00 | 722881 | 1 | 180,00 |
| 10 | LAERCIO GOMES ARAUJO | Motorista I | 786.782.349-20 | 775621 | 1 | 180,00 |
| 11 | LEIR ALEXANDRE DA SILVA | Motorista I | 051.676.529-95 | 873121 | 1 | 180,00 |
| 12 | LEUDIR JOSE BASEGIO | Motorista I | 840.471.279-49 | 815311 | 1 | 180,00 |
| 13 | MARCOS DE SOUZA | Motorista I | 058.024.639-61 | 785131 | 1 | 180,00 |
| 14 | MAYCON BORGES LUCIO | Motorista I | 039.363.319-52 | 748231 | 1 | 180,00 |
| 15 | ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA | Motorista I | 805.199.709-34 | 748261 | 1 | 180,00 |
| 16 | ROBERTO GUIMARAES | Motorista I | 717.991.769-91 | 768751 | 1 | 180,00 |
| 17 | ROBSON RICARDO FUSO MORANTE | Motorista I | 022.168.229-57 | 676361 | 1 | 180,00 |



| | | | | | | |
|----|------------------------------|-------------|----------------|--------|---|--------|
| 18 | SANDRO SILVERIO | Motorista I | 498.620.819-53 | 582621 | 1 | 180,00 |
| 19 | WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA | Motorista I | 060.714.359-27 | 873091 | 1 | 180,00 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH N.º 2764, de 22 de julho de 2020

Concede diárias a servidores públicos municipais.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõem o Artigo 65 da Lei n.º 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e Decreto n.º 21/2005,

considerando o Pedido de Providências n.º 606/2020, da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam concedidas diárias a servidores públicos municipais, para levar pacientes para tratamento de saúde fora do domicílio, quando não ficarão hospedados na pensão (conforme Decreto n.º 21/2005, artigo 2º, inciso V, alterado pelo Decreto n.º 896/2016), nos seguintes termos e quantitativos, por estimativa, para o mês de agosto de 2020:

| | SERVIDOR | CARGO/FUNÇÃO | CPF | MATRÍCULA | DESTINO DAS VIAGENS | NÚMERO DE DIÁRIAS | VALOR DAS DIÁRIAS (R\$) |
|---|----------------------------|--------------|----------------|-----------|---------------------------------|-------------------|-------------------------|
| 1 | CARLOS MARCOS DE SOUZA | Motorista I | 840.287.509-20 | 821011 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 2 | CESAR AUGUSTO DE OLIVEIRA | Motorista I | 050.772.629-42 | 730861 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 3 | EVERTON DAYLOR WIESENHUTER | Motorista I | 019.099.649-80 | 873181 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 4 | FABIO DOS SANTOS DA SILVA | Motorista I | 040.977.159-76 | 817171 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 5 | FLAVIO FARIA DE OLIVEIRA | Motorista I | 034.330.369-85 | 817141 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |



| | | | | | | | |
|----|---------------------------------|-------------|----------------|--------|---------------------------------|---|--------|
| 6 | GIVANILDO CEZAR BASETTI | Motorista I | 023.785.739-10 | 786421 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 7 | IONI LEYSER | Motorista I | 334.919.509-10 | 719191 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 8 | ISALINO MARTINS FERREIRA | Motorista I | 881.173.089-91 | 762661 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 9 | JOAO DE SOUZA | Motorista I | 502.763.019-00 | 722881 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 10 | LAERCIO GOMES ARAUJO | Motorista I | 786.782.349-20 | 775621 | Curitiba e Região Metropolitana | 2 | 480,00 |
| 11 | LEIR ALEXANDRE DA SILVA | Motorista I | 051.676.529-95 | 873121 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 12 | LEUDIR JOSE BASEGIO | Motorista I | 840.471.279-49 | 815311 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 13 | MARCOS DE SOUZA | Motorista I | 058.024.639-61 | 785131 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 14 | MAYCON BORGES LUCIO | Motorista I | 039.363.319-52 | 748231 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 15 | ODAIR APARECIDO THOMAZ DA SILVA | Motorista I | 805.199.709-34 | 748261 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 16 | ROBERTO GUIMARAES | Motorista I | 717.991.769-91 | 768751 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 17 | ROBSON RICARDO FUSO MORANTE | Motorista I | 022.168.229-57 | 676361 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 18 | SANDRO SILVERIO | Motorista I | 498.620.819-53 | 582621 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |
| 19 | WANDERLEY RODRIGUES DA SILVA | Motorista I | 060.714.359-27 | 873091 | Curitiba e Região Metropolitana | 3 | 720,00 |

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 28 de Julho de 2020

Edição nº 2.672

Página 8

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO CONTRATO Nº 0476/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e EMDUR – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO

OBJETO: Execução global (material e mão de obra) dos serviços de adequações no Parque Linear Arroio Toledo, Vila Pioneiro, neste Município de Toledo-PR. Extensão do Arroio Toledo, no Trecho entre a Rua Paulista e Avenida Maripá, Bairro Vila Pioneiro/Centro - Toledo/PR; Urbanização Parque dos Pioneiros – Extensão do Arroio Toledo, Trecho entre a Rua Portugal e a Avenida Maripá, Bairro Vila Operária e Jardim Concórdia - Toledo/PR. VALOR GLOBAL: Para o presente objeto foi previsto o valor de R\$ 325.265,85 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais, oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 205.662,77 (duzentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e sete centavos) para o Lote 01; e R\$ 119.603,08 (cento e dezenove mil seiscentos e três reais e oito centavos) para o Lote 02. Contrato firmado em 27 de julho de 2020, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 062/2020.

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2020

OBJETO: Contratação de empresa homologada pela ANAC na área AVSEC, para capacitação (atualização) de servidores nas atividades a serem desenvolvidas no Aeroporto Municipal Luiz Dalcanale Filho – SBDT, relacionadas à Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita, conforme legislações aeronáuticas, em atendimento a área de *Security*, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. **DATA DE ABERTURA:** 08h00min do dia 11 DE AGOSTO DE 2020. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.427,08 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oito centavos).

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8820, e-mail: licitacao@toledo.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE TOLEDO EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2020

A Comissão Permanente de Licitações constituída pelo presidente André Dalla Vecchia e membros Luis Carlos Fabris e Anderson Soares Magro, comunicam aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, cujo objeto é a **execução global (material e mão de obra) dos serviços de adequações de instalações elétricas (aumento de carga) nos seguintes locais: LOTE 01 - Escola Antônio Scain, localizada na Rua Presidente Deodoro da Fonseca, nº 655, Loteamento Jardim Filadélfia, quadra nº 911, bairro Jardim Pancera, no município de Toledo-PR; LOTE 02 - Ginásio de Esportes Jaime Zeni, localizado na Rua Ivaí esquina com a Rua Adilson Bier, lote nº 326, quadra nº 1191, bairro Jardim Porto Alegre, no município de Toledo-PR; LOTE 03 - USF Novo Sarandi, localizada na Rua Fortaleza esquina com a Rua Belo Horizonte, lote urbano nº 01, quadra nº 50, distrito de Novo Sarandi, no município de Toledo-PR;** decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- SELZLER ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA;

- VOUGUE TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

- A empresa **LEGO CONTRUTORA EIRELI** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 29.2 do edital, não apresentou índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira.

Comunica, outrossim, que no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 27 de julho de 2020.

ANDRÉ DALLA VECCHIA - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE JULGAMENTO

Analisando detalhadamente toda a documentação constante no processo de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o nº 099/2020, e verificando as decisões tomadas, em especial, a descrição e fundamentação constante na Ata da Comissão Julgadora (fls. 1273 a 1281), bem como o parecer jurídico (fl. 1283), documentos os quais adoto como fundamento; **DECIDO JULGAR IMPROCEDENTE E NÃO ACATAR O RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **GUILHERME SCUIRA — ME**; mantendo a **HABILITAÇÃO** da empresa **JR CHAMPION LTDA**, para o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 099/2020.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, em 24 de julho de 2020.

MOACIR NEODI VANZZO - SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

No extrato do Termo de Fomento Nº 002/2020, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo, em 23 de julho de 2020, Edição 2.668-Extraordinária, constatou-se a existência de equívoco na redação do referido Termo, tornando-se necessária a seguinte correção de modo que:

ONDE SE LÊ

“**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O presente termo tem sua fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 13.204 de 14 de Dezembro de 2015; a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; a Lei Federal 8.069 de 13 de Junho de 1990 – ECA; a Lei Municipal “R” 47/2020; Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência Social; a Lei 8080 de 1990 - Lei orgânica da Saúde; a Lei 9394 de 20 de Dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação; a Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 – Lei de Incentivo ao Esporte, a Lei nº 8.313 de 23 de dezembro de 1997 – Programa Nacional de Apoio á Cultura; o Decreto Municipal nº 985/2016, alterado pelo Decreto nº 615, de 02 de setembro de 2019; a Resolução nº 06, de 26 de fevereiro de 2020 do CMDCA; a Resolução nº 09, de 26 de fevereiro de 2020 do CMDCA; Instrução Normativa do Controle Interno nº 01/2013 e normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que lhe for aplicável.”

LEIA-SE

““**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O Município concede e o CMDCA aprova, através do FMDCA, auxílio ao **PROPONENTE** no valor total de R\$ 96.672,00 (noventa e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais) o qual será aplicado, de acordo com o Plano de Trabalho, que compõe este Termo, nas seguintes finalidades:

- I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 64.457,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais), das quais R\$ 48.336,00 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais) serão destinados ao pagamento de recursos humanos, e;
- II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 32.215,00 (trinta e dois mil, duzentos e quinze reais).”

Toledo, 27 de julho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICIPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PROTEÇÃO À FAMÍLIA

JOSÉ ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA ENTIDADE

IVONE LAGUNA
PRESIDENTE DO CMDCA



ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 80, de 27 de julho de 2020.

Concede saldo remanescente de férias à servidora Tatiane Geise da Silva.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 41, de 7 de abril de 2020, saldo remanescente, já remunerado, de 10 (dez) dias de férias à servidora Tatiane Geise da Silva, Zeladora, relativas ao período aquisitivo de 12 de março 2019 a 11 de março de 2020, para usufruir no período de 29 de julho a 7 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 27 de julho de 2020.

ANTONIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 28 de Julho de 2020

Edição nº 2.672

Página 11

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 35/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preços visando a locação de hora máquina/caminhão, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 25/08/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 25/08/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 28/07/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8026 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 27 de julho de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.